

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



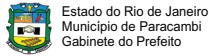
Ano IV

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição 1808

GABINETE DO PREFEITO



= LEI ORDINÁRIA N° 1.930, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 =

“Autoriza a oferta de aulas práticas de capoeira nas escolas da rede municipal de ensino de Paracambi e dá outras providências.”

Autor: Vereador Guilherme Provençano dos Reis Leal

Artigo 1º - Fica autorizada a oferta de aulas práticas de capoeira nas escolas da rede municipal de ensino de Paracambi, como forma de promover a cultura afro-brasileira, o esporte, a arte e a valorização da identidade cultural.

Artigo 2º - Oferta das aulas

§1º As aulas de capoeira poderão ser ministradas como parte do currículo escolar ou como atividade extracurricular, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação.

§2º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por contratar profissionais qualificados, preferencialmente mestres de capoeira, para ministrar as aulas.

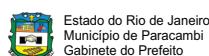
Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de capacitação para os educadores e apoio às atividades de capoeira nas escolas.

Artigo 4º - Fica recomendada a inclusão, de forma complementar e não obrigatória, de conteúdos relacionados à história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar, conforme as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Artigo. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= LEI MUNICIPAL N° 1.968, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers, estabelecimentos similares, e dá outras providências”

Vereador: CLEITON DUTRA DA SILVA

Art. 1º Fica obrigatória a fixação de cartazes explicativos demonstrando a aplicação da Manobra de Heimlich em locais de grande circulação de pessoas, tais como:

- I – restaurantes, bares e lanchonetes;
- II – praças de alimentação de shopping centers;
- III – estabelecimentos similares onde haja consumo de alimentos.

Art. 2º Os cartazes deverão:

- I – conter linguagem clara e acessível, acompanhada de ilustrações didáticas;
- II – ser afixados em locais de fácil visualização pelo público;
- III – atender ao tamanho mínimo de 30cm x 40cm, garantindo boa legibilidade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive quanto ao modelo padrão dos cartazes, no prazo de até 90 (noventa) dias a

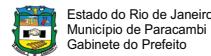
contar da data de sua publicação.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal vigente, incluindo advertência e, em caso de reincidência, multa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO N° 6.215, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= D E C R E T A =

Art. 1º - Conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.963/2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 121.346,92 (Cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), com criação de natureza de despesa, natureza de receita e fonte de recurso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, na forma dos ANEXOS II e III.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com a determinação no art. 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, a partir de emenda parlamentar estadual individual obrigatória nº 2.265, conforme processo administrativo nº 8208/2025, na forma do ANEXO I que integra esta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados o Plano Plurianual, e a Lei Orçamentária vigentes, a fim de se incluir nova fonte de recurso e natureza de despesa descritos aos ANEXOS II e III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI	
BALANÇE DE VERIFICAÇÃO	
EXERCÍCIO 2025	
FONTE DE RECURSO: 1.710.1193 – Transferência Especial Dos Estados - Emenda n 2.265	
RECEITA ESTIMADA LOA - 2025 (A)	R\$ 0,00
RECEITA ATÉ 30/11/2025 (B)	R\$ 121.346,92
CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO ABERTOS NA FONTE (C)	R\$ 0,00
TOTAL DE EXCESSO ARRECADAÇÃO (D)	R\$ 121.346,92
TOTAL DE CRÉDITO DISPONÍVEL PARA ABERTURA (D-C)	R\$ 121.346,92
CRÉDITO UTILIZADO NESTE DECRETO	
R\$ 121.346,92	

DECLARAR, vacância do cargo público de Agente da Guarda Municipal, ocupado pela servidora Lucimara do Amaral Lucio, matrícula 36/12465, do quadro permanente da Superintendência da Guarda Municipal, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o que dispõe o art. 35 "V", em combinação com o artigo 38, "IV", da Lei Complementar Municipal nº 326/94, revisada pela Lei Complementar Municipal nº 1.225/17 de 19/05/2017, por 03 (três) anos, a partir de 05 de janeiro de 2026 e término em 05 de janeiro de 2029, Processo nº 9340/2025.

Publique-se:

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração

◆◆◆

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0585/2025

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO NO CENTRO MUNICIPAL DE ARTESANATO, implantado na Praça Cara Nova. No uso de suas atribuições, tornam público, para conhecimento das ASSOCIAÇÕES DOS ARTESSÃOS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI interessadas, que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025, para conhecimento das Associações. Que entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

DIA: 29/01/2026.

HORA: 14:00 h.

LINK: <https://paracambi.rj.gov.br>

Informações do Edital e Pedidos de Esclarecimentos: No endereço Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi / RJ
e-mail: spcontratacoes@paracambi.rj.gov.br e Tel.: (021) 2683-9115.

Pedidos de Esclarecimentos: No endereço Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi / RJ e-mail: spcontratacoes@paracambi.rj.gov.br e Tel.: (021) 2683-9115.

Paracambi, 23 de dezembro de 2025.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratação
Matr.36/13678

◆◆◆

**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
(DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558/2023 ART.87)**

CONTRATANTES: SECRETARIAS EXECUTIVA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NOS RESTRITOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ.

Onde se lê:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.140.482,48 (cinco milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Leia se:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.995.888,72 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

◆◆◆

RESOLUÇÃO Nº 075 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Credenciamento de um Consultório de Rua (CnaR) na Atenção Primária.

O Pleno do Conselho do Municipal de Saúde de Paracambi – RJ (CMS/Pbi), em sua centésima trigésima quarta (134º) reunião no dia 17 de dezembro de 2025 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços de saúde no município;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), instituída pela Portaria nº 2.436/2017, que reconhece o Consultório na Rua como equipe da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009) e a importância de ações intersetoriais para garantir cuidado integral, humanizado e contínuo;

CONSIDERANDO a apresentação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e a análise realizada pelos conselheiros durante a reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Fica APROVADO o credenciamento do Consultório na Rua como serviço integrante da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Paracambi.

Art. 2º O Consultório na Rua tem por finalidade realizar ações itinerantes e continuadas de cuidado, acolhimento, prevenção, promoção e atenção integral à saúde da população em situação de rua.

Art. 3º A equipe deverá ser constituída conforme normativas federais vigentes, observando composição mínima, carga horária, responsabilidades profissionais e diretrizes técnicas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – garantir infraestrutura, insumos e equipamentos necessários ao funcionamento da equipe;

II – promover capacitações permanentes para os profissionais;

III – assegurar articulação intersetorial com assistência social, educação, segurança pública e demais políticas públicas;

IV – acompanhar e apresentar ao CMS relatórios periódicos de funcionamento, resultados e indicadores.

Art. 5º O Consultório na Rua deverá integrar o planejamento municipal, compondo a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 4 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Michelle Ribeiro Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paracambi

Homologo a Resolução CMS Nº 075 de 17 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.

Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres
Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Paracambi

Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi

Processo Administrativo nº 8367/2025

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços (carona), nos termos do art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão Gerenciador da ARP: Duque de Caxias/RJ

Ata de Registro de Preços nº: 084/2025

Fornecedor: BTG Comercial Cirúrgico LTDA – 23.139.891/0001-67

Objeto: Aquisição de Seringas infusoras e extensoras com equipamento em comodato para manutenção do abastecimento das unidades de saúde da rede própria

Vigência da SRP: 03/08/2026.

Valor estimado da adesão: R\$ 308.448,00

Fundamentação: art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Autoridade Competente: Monique C. R. Pimentel Torres, Secretária Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº: 114/2025

Fornecedor: BTG Comercial Cirúrgico LTDA – 23.139.891/0001-67

Objeto: Aquisição de equipamentos dedicados a infusão de medicamentos e soluções.

Vigência da SRP: 07/09/2026.

Valor estimado da adesão: R\$ 189.504,00

Fundamentação: art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Governo
D.O.E. Prefeitura Municipal de Paracambi

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Edição 1808 - Página 04

Autoridade Competente: Monique C. R. Pimentel Torres, Secretária Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº: 197/2025
Fornecedor: BTG Comercial Cirúrgico LTDA – 23.139.891/0001-67
Objeto: aquisição de insumos específicos para sistemas de injeção de contraste, em regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas do setor de hemodinâmica
Vigência da SRP: 14/10/2026.
Valor estimado da adesão: R\$ 1.468.560,00
Fundamentação: art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
Autoridade Competente: Monique C. R. Pimentel Torres, Secretária Municipal de Saúde.

◆◆◆
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025
CONTRATO: 177/2025
PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Toppy Comercial LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura
VALOR: R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.
DATADAASSINATURA: 09/12/2025

NELSON ANTONIO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMDEP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 204/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025
CONTRATO N° 10/2025
PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO e PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de ferramentas de limpeza urbana.
Valor: R\$ 29.050,59 (vinte e nove mil e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016 e 14.133/21
DATADAASSINATURA: 22/12/2025
Para demais informações contato via e-mail: comdep@paracambi.rj.gov.br, telefone: (21) 9 9078-3166

Paracambi, 22 de dezembro de 2025.

FELIPE EDUARDO DOS SANTOS MONTALVÃO
Diretor Presidente
Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 204/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025
CONTRATO N° 11/2025
PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO e METINOX 2004 COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de ferramentas de limpeza urbana.
Valor: R\$ 46.007,46 (quarenta e seis mil e sete reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016 e 14.133/21
DATADAASSINATURA: 16/12/2025
Para demais informações contato via e-mail: comdep@paracambi.rj.gov.br, telefone: (21) 9 9078-3166

Paracambi, 22 de dezembro de 2025.

FELIPE EDUARDO DOS SANTOS MONTALVÃO
Diretor Presidente
Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 204/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025
CONTRATO N° 12/2025
PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO e JOAO VITOR FONSECA FERREIRA.
OBJETO: Aquisição de ferramentas de limpeza urbana.
Valor: R\$ 46.414,35 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016 e 14.133/21
DATADAASSINATURA: 16/12/2025
Para demais informações contato via e-mail: comdep@paracambi.rj.gov.br, telefone: (21) 9 9078-3166

Paracambi, 22 de dezembro de 2025.

FELIPE EDUARDO DOS SANTOS MONTALVÃO
Diretor Presidente
Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025
CONTRATO N° 13/2025
PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO e RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos e materiais elétricos destinados à execução e manutenção dos serviços de iluminação pública no Município de Paracambi.
Valor: R\$504.249,99 (quinhentos e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016 e 14.133/21
DATADAASSINATURA: 19/12/2025
Para demais informações contato via e-mail: comdep@paracambi.rj.gov.br, telefone: (21) 9 9078-3166

Paracambi, 19 de dezembro de 2025.

FELIPE EDUARDO DOS SANTOS MONTALVÃO
Diretor Presidente
Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025
CONTRATO N° 14/2025
PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO e HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de insumos e materiais elétricos destinados à execução e manutenção dos serviços de iluminação pública no Município de Paracambi.
Valor: R\$66.975,00 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016 e 14.133/21
DATADAASSINATURA: 17/12/2025
Para demais informações contato via e-mail: comdep@paracambi.rj.gov.br, telefone: (21) 9 9078-3166

Paracambi, 19 de dezembro de 2025.

FELIPE EDUARDO DOS SANTOS MONTALVÃO
Diretor Presidente
Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025
CONTRATO N° 15/2025
PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO e M CASTRO ALVES ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de insumos e materiais elétricos destinados à execução e manutenção dos serviços de iluminação pública no Município de Paracambi.
Valor: R\$195.938,60 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016 e 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
Para demais informações contato via e-mail: comdep@paracambi.rj.gov.br, telefone: (21) 9 9078-3166

Paracambi, 18 de dezembro de 2025.

FELIPE EDUARDO DOS SANTOS MONTALVÃO
Diretor Presidente
Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi